

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.03.11.001-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios para o atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE fundamenta-se no compromisso da administração pública de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, promovendo, assim, condições adequadas para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

Sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento regular e eficiente de merenda escolar de qualidade é essencial para assegurar que os estudantes tenham o suporte nutricional necessário para aprimorar o desempenho acadêmico e a frequência escolar. A alimentação adequada contribui para a saúde e o bem-estar dos educandos, prevenindo problemas nutricionais e melhorando a capacidade cognitiva e de concentração durante as aulas.

A contratação é necessária para cumprir as diretrizes e regulamentações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina padrões de qualidade e requisitos mínimos de segurança alimentar a serem observados. Além disso, a aquisição destes gêneros alimentícios representa uma oportunidade de apoiar a economia local, através da priorização de fornecedores de agricultura familiar, conforme legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução que melhor atenda às necessidades do Programa de Distribuição de Merenda Escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE. Portanto, os requisitos são fundamentados na legislação vigente e nas melhores práticas, assegurando sustentabilidade, qualidade e desempenho adequados.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de gêneros alimentícios in natura, garantindo frescor,



integridade e isenção de contaminantes;

- Atendimento das normas de qualidade e segurança alimentar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Confirmação de rastreabilidade dos produtos desde sua origem até a entrega final.

- **Requisitos Legais:**

- Alvarás sanitários e certificações de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;
- Conformidade com legislação municipal, estadual e federal, especialmente as diretrizes do PNAE e demais normas sanitárias vigentes.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Priorização de produtos adquiridos de produtores locais e da agricultura familiar, conforme legislações específicas;
- Adoção de práticas agrícolas sustentáveis, minimizando os impactos ambientais;
- Preferência por fornecedores que comprovem práticas de responsabilidade social e respeito aos direitos trabalhistas.

- **Requisitos da Contratação:**

- Acondicionamento adequado dos alimentos em embalagens que garantam sua conservação durante o transporte e armazenamento;
- Apresentação de documentação que comprove a qualidade e origem dos produtos;
- Fornecedores devem possuir estrutura logística suficiente para garantir a entrega regular e pontual dos produtos conforme demanda das escolas;
- Definição clara das especificações técnicas e nutricionais dos produtos, alinhadas às necessidades específicas dos alunos.

Os requisitos listados são imprescindíveis para assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades do programa de merenda escolar, respeitando os princípios de competitividade e economicidade. Desse modo, busca-se evitar especificações excessivas que possam limitar a concorrência ou causar aumentos injustificados de custos.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE foi realizado com o objetivo de identificar as principais soluções de contratação praticadas no mercado, tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos.

- **Principais Soluções de Contratação:**

- Contratação Direta com Fornecedores: Envolve a aquisição dos gêneros alimentícios diretamente de produtores ou comerciantes locais e regionais, buscando fortalecer a economia local e assegurar o abastecimento contínuo.
- Contratação Através de Terceirização: Envolve a contratação de empresas especializadas na distribuição e fornecimento de alimentos, com responsabilidade sobre a entrega, armazenamento e logística dos produtos.
- Formas Alternativas de Contratação: Incluem consórcios com outros



municípios para compras em conjunto, maximização de volume e redução de custos; ou ainda parcerias com cooperativas de produtores locais, promovendo sustentabilidade social e econômica.

- **Análise da Solução Mais Adequada:**

- A contratação direta com fornecedores locais se apresenta como a solução mais adequada, considerando os benefícios de economicidade e eficiência logística, além de promover o desenvolvimento econômico regional.
- O fortalecimento da economia local através da priorização de fornecedores regionais está em conformidade com as diretrizes de responsabilidade social e ambiental. Além disso, minimiza os riscos associados ao transporte de alimentos por longas distâncias.
- A alternativa de parceria com cooperativas locais também foi avaliada positivamente, permitindo a inclusão social e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE contempla uma abordagem abrangente e integrada, conforme os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar. Esta solução busca garantir que todos os aspectos, desde a qualidade dos produtos até a entrega nas escolas, estejam em conformidade com as normativas vigentes e as necessidades específicas do município.

- **Conformidade com Normas:** Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão em conformidade com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo qualidade e segurança alimentar.
- **Garantia de Frescor e Qualidade:** Produtos in natura, frescos e com especificações nutricionais preestabelecidas serão fornecidos para garantir o aporte nutricional correto aos estudantes.
- **Rastreabilidade e Segurança:** A rastreabilidade dos alimentos será assegurada, garantindo a origem e a qualidade dos produtos adquiridos.
- **Requisitos Nutricionais:** A solução proposta atende a especificações nutricionais adequadas às diferentes faixas etárias dos estudantes.
- **Agricultura Familiar:** Prioriza-se a aquisição de produtos de fornecedores locais, de agricultura familiar, conforme legislação específica, promovendo a sustentabilidade econômica local.
- **Acondicionamento e Transporte:** Os produtos serão acondicionados e transportados com segurança para preservar suas características naturais.

Com fundamento na Lei 14.133/2021, a escolha pela aquisição de gêneros alimentícios in natura conforme descrito representa a melhor solução disponível no mercado, uma vez que assegura a observância de requisitos de qualidade, segurança alimentar, e sustentabilidade, alinhados ao interesse público e às diretrizes alimentares do município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente. KG 5.040	5.040,000	Quilograma
Especificação: BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente. KG 5.040			
2	CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	5.040,000	Quilograma
Especificação: CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.			
3	CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas	5.040,000	Quilograma
Especificação: CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente. KG 5.040	5.040,000	Quilograma	8,54	43.041,60
Especificação: BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente. KG 5.040					
2	CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	5.040,000	Quilograma	5,70	28.728,00
Especificação: CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.					
3	CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas	5.040,000	Quilograma	6,63	33.415,20
Especificação: CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas					



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 105.184,80 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE fundamenta-se nas seguintes considerações:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - Os itens alimentícios podem ser adquiridos separadamente (batata inglesa, cebola, cenoura), sem prejuízos à qualidade e aos resultados desejados, permitindo uma melhor gestão dos estoques e suprimentos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - O parcelamento dos itens é viável tanto técnica quanto economicamente, pois evita a concentração de demanda em um único fornecedor, garantindo maior flexibilidade e atendimento de requisitos específicos de qualidade e frescor.
- **Economia de Escala:**
 - Apesar do parcelamento, o volume significativo de cada item ainda permite a negociação de preços competitivos, mantendo a economia de escala nos contratos celebrados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento deve incrementar a concorrência, possibilitando a participação de diversos fornecedores, inclusive pequenos e médios, aumentando assim a competitividade e potencializando os benefícios do mercado.
- **Análise do Mercado:**
 - A análise do mercado local e regional identifica a disponibilidade de múltiplos fornecedores capazes de atender cada item da lista, reforçando a decisão pelo parcelamento como alinhada às práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:**
 - A divisão em lotes é considerada quando necessário, para acomodar as capacidades de fornecimento distintas, sem comprometer as condições vantajosas das aquisições em maiores volumes.

Com base nesses fatores, a decisão de parcelar as aquisições é justificada para promover maior eficiência na contratação, garantir flexibilidade de abastecimento e fomentar a participação de um maior número de fornecedores.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento garante que as necessidades identificadas no planejamento estratégico da administração pública municipal sejam atendidas, proporcionando o



adequado suporte às atividades escolares, conforme previsto nas diretrizes de segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública. A inclusão desta aquisição no plano anual ressalta o compromisso da administração em assegurar o eficiente uso dos recursos públicos, a melhoria contínua dos serviços educacionais e o cumprimento das metas estabelecidas para o ano corrente.

10. Resultados pretendidos

O estudo técnico preliminar para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE busca atender aos seguintes resultados pretendidos:

- Garantir a segurança alimentar dos alunos da rede pública municipal, atendendo às normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto dos gêneros alimentícios necessários para a produção da merenda escolar durante o ano letivo, evitando desabastecimento e mantendo a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.
- Promover a economicidade e a eficiência nas compras públicas, por meio da seleção de fornecedores que apresentem melhor preço, qualidade e condições de entrega, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021.
- Estimular o desenvolvimento econômico local e regional, priorizando a contratação de fornecedores que atendam aos critérios de responsabilidade social e ambiental, conforme evidenciado no levantamento de mercado e análise de sustentabilidade.
- Contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos através de uma alimentação balanceada e nutritiva, impactando positivamente na saúde e no desempenho acadêmico dos estudantes.
- Garantir a rastreabilidade e a qualidade dos produtos adquiridos, de modo a assegurar a conformidade com as especificações técnicas e regulatórias exigidas, conforme as práticas de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.
- Fortalecer a capacidade de gestão e fiscalização da administração pública municipal, promovendo capacitação dos servidores envolvidos na supervisão e execução do contrato.

11. Providências a serem adotadas

- Avaliar a conformidade dos fornecedores interessados com as regulamentações de segurança alimentar e qualidade exigidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Verificar a documentação dos fornecedores, incluindo alvarás sanitários e certificados de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, conforme legislação estadual e municipal.
- Realizar uma pesquisa de mercado atualizada para assegurar que os preços sejam compatíveis com os valores praticados na região e as especificações exigidas.
- Incluir cláusulas contratuais que exijam rastreabilidade dos produtos, garantindo a origem e a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos.



- Promover treinamento dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam capacitados para monitorar o cumprimento dos requisitos contratuais.
- Estabelecer um cronograma para o recebimento e inspeção dos alimentos nas escolas, assegurando que o acondicionamento, transporte e armazenamento sejam realizados em condições adequadas.
- Implementar um sistema de controle de qualidade para monitorar a frescura e integridade dos produtos ao longo do período de consumo.
- Garantir que os contratos prevejam penalidades para casos de descumprimento dos requisitos de qualidade e segurança alimentar.
- Coordenar com os setores responsáveis pela merenda escolar para ajustes de demanda durante o período letivo e em eventos escolares especiais.
- Priorizar fornecedores que pratiquem agricultura sustentável e responsabilidade social, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no processo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste processo de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar, foi avaliado o uso do sistema de registro de preços, conforme disposto na Lei 14.133/2021. No entanto, a decisão foi pela não adoção desse sistema, fundamentada nas seguintes razões:

- **Imediatismo e Frequência do Consumo:** Os itens alimentícios em questão são de consumo imediato e contínuo, com previsibilidade regular de demanda mensal, o que reduz a necessidade de flexibilidade proporcionada pelo registro de preços.
- **Gestão Centralizada:** Optou-se por realizar uma contratação única e direta que permite maior controle e facilidade na distribuição dos gêneros às escolas, otimizando a logística de abastecimento.
- **Economia de Escala:** A aquisição direta, sem parcelamento de fornecimento, permite melhores condições econômicas ao assegurar preços mais vantajosos obtidos por meio de compra em grandes quantidades, maximizando o aproveitamento de recursos financeiros.
- **Celeridade no Processo de Contratação:** A opção pela dispensa eletrônica oferece maior rapidez na aquisição, algo crucial para garantir o fornecimento contínuo dos alimentos e a não interrupção do serviço de merenda escolar nas instituições de ensino.
- **Especificidades Locais:** A contratação sem o uso do registro de preços possibilita a seleção de fornecedores locais específicos, promovendo o desenvolvimento econômico da região e minimizando os impactos logísticos e ambientais.

Portanto, considerando a natureza dos produtos e as peculiaridades da demanda e logística, a não adoção do sistema de registro de preços é justificada para atender de forma mais eficaz e eficiente aos objetivos do programa de distribuição de merenda escolar do município de Chorozinho-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na presente contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao



atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação de Chorozinho-CE, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão está fundamentada nos seguintes aspectos previstos na Lei nº 14.133/2021:

- A Lei nº 14.133/2021 estabelece critérios específicos para a participação de empresas em consórcios, os quais visam assegurar a concorrência justa e a responsabilidade solidária entre os participantes, conforme disposto no Art. 15 dessa Lei. No entanto, no contexto desta contratação, não se verifica a necessidade de aplicação de tais critérios, uma vez que os itens adquiridos possuem características que permitem a ampla competição sem a necessidade de formação de consórcios.
- A modalidade de dispensa eletrônica adotada é compatível com a participação de empresas de forma isolada, garantindo assim maior competitividade e simplicidade no processo. O objetivo é facilitar o acesso de pequenos fornecedores locais, em conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economia regional, priorizando a aquisição de produtos da agricultura familiar, como recomendado pelas políticas públicas vigentes.
- A vedação visa ainda a simplificação da gestão contratual, visto que a contratação de empresas isoladamente reduz a complexidade do acompanhamento e fiscalização, conforme os princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.
- Por fim, a vedação à formação de consórcios é justificada pela inexistência de exigências técnicas ou econômicas que demandem a união de empresas para atender ao objeto da contratação, tornando mais efetivo o gerenciamento dos contratos e contribuindo para evitar possíveis riscos associados à responsabilidade solidária em consórcios.

Portanto, a decisão de vedar a participação de consórcios neste processo de contratação é considerada adequada e justificada, alinhando-se aos objetivos estratégicos de simplificação, competitividade e estímulo ao desenvolvimento sustentável da região.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE, é importante considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas adequadas para mitigar tais efeitos, conforme os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei 14.133.

- **Impacto 1: Uso de técnicas agrícolas inadequadas**
 - **Descrição:** O cultivo de alimentos utilizando técnicas agrícolas que não consideram a sustentabilidade pode resultar em degradação do solo, contaminação de recursos hídricos e perda de biodiversidade.
 - **Medida Mitigadora:** Incentivar fornecedores a adotarem práticas agrícolas sustentáveis, como rotação de culturas, uso controlado de pesticidas e fertilizantes naturais, e manejo adequado da água.
- **Impacto 2: Emissão de gases poluentes no transporte**
 - **Descrição:** O transporte de gêneros alimentícios de localidades distantes pode resultar em emissão significativa de gases de efeito estufa,



contribuindo para a mudança climática.

- **Medida Mitigadora:** Priorizar a contratação de fornecedores locais para reduzir a distância percorrida e, consequentemente, a emissão de poluentes, além de estimular a economia local.
- **Impacto 3: Descarte inadequado de resíduos**
 - **Descrição:** O descarte inadequado de resíduos agrícolas e embalagens pode causar poluição do solo e das águas, além de problemas de saúde pública.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar requisitos de logística reversa para embalagens e incentivar práticas de compostagem para resíduos orgânicos, além de exigir certificação de boas práticas de fabricação e manipulação dos fornecedores.
- **Impacto 4: Consumo excessivo de recursos naturais**
 - **Descrição:** A produção intensiva de gêneros alimentícios pode levar a um consumo excessivo de água e energia, contribuindo para a exaustão de recursos naturais.
 - **Medida Mitigadora:** Exigir de fornecedores a apresentação de práticas que comprovem o uso eficiente de recursos, como irrigação por gotejamento e uso de energias renováveis no processo produtivo.

Essas medidas mitigadoras estão em consonância com o objetivo de promover a economicidade e o desenvolvimento sustentável na administração pública, conforme orientações da Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas informações detalhadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE. Esta conclusão está embasada nos seguintes pontos fundamentais:

- **Interesse Público:** A aquisição é essencial para garantir o fornecimento contínuo e adequado de merenda escolar, o que está alinhado ao direito à educação e saúde, conforme as diretrizes de políticas públicas municipais.
- **Economia e Sustentabilidade:** A contratação segue as diretrizes da Lei 14.133, especialmente quanto à economicidade e ao desenvolvimento regional sustentável, destacando-se a priorização de fornecedores locais e a promoção da economia agrícola regional.
- **Rastreabilidade e Conformidade:** A exigência de rastreabilidade dos produtos e de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garantem a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, atendendo às regulamentações vigentes.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O levantamento de mercado realizado demonstra que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os preços praticados, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Os critérios de responsabilidade social e práticas sustentáveis servem como balizadores para a escolha dos fornecedores, fortalecendo um compromisso com práticas éticas na contratação.





Portanto, diante das considerações apresentadas, a contratação proposta é plenamente viável e razoável, garantindo ao município de Chorozinho-CE o cumprimento de suas obrigações legais e promovendo impactos positivos na comunidade escolar e na sociedade local.

Chorozinho / CE, 11 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

